



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.724, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023”.

Autor: Órgão Executivo.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.018.000,00** (dez milhões e dezoito mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementações:

	Dotação	Ficha	Valor
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	30.000,00
83	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	21.000,00
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	2.200.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	4.500.000,00
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.450.000,00
686	02.14.01 10.303.0151.2337 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.817.000,00
	Total		10.018.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

	Dotação	Fonte	Valor
45	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	30.000,00
77	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	21.000,00
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	2.200.000,00
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.450.000,00
	Total		3.701.000,00

Excesso de arrecadação:

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.523, de 12 de abril de 2024	05	6.317.000,00
Total		6.317.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.979, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2024, de que trata a Lei Municipal nº. 2.700, de 29 de dezembro de 2023”.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.724, de 12 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.018.000,00** (dez milhões e dezoito mil reais) ao Orçamento do Município no exercício de 2024, observando-se as respectivas Classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminado:

Suplementações:

	Dotação	Ficha	Valor
39	02.02.01 02.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	30.000,00
83	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	21.000,00
171	02.08.01 17.512.0149.2428 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	2.200.000,00
645	02.14.01 10.301.0151.2335 05 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	05	4.500.000,00
668	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	05	1.450.000,00
686	02.14.01 10.303.0151.2337 05 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	05	1.817.000,00
	Total		10.018.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulações:

	Dotação	Fonte	Valor
45	02.02.01 02.122.0148.2388 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	30.000,00
77	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	01	21.000,00
172	02.08.01 17.512.0149.2428 02 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	02	2.200.000,00
679	02.14.01 10.302.0151.2130 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	1.450.000,00
Total			3.701.000,00

Excesso de arrecadação:

Recurso	Fonte	Valor
Excesso de arrecadação: Portaria GM/MS nº 3.523, de 12 de abril de 2024	05	6.317.000,00
Total		6.317.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2024.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 020/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTOS	PROCESSO
MARLUCE ALVES CASALLI	728577	1519142	32499	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	4372/2009 Apenso: 1591/2003 e 50989/2023
MARIA CLEONICE BRAZ MONSANI	06330013	1519100	32478	APROVAÇÃO	21745/2021
ALMERINDO D'ALESSANDRO NETO	06088012	1519118	32487	REGULARIZAÇÃO	31205/2021
LEANDRA DA PAIXÃO SANTOS	09789001	1519134	32495	REGULARIZAÇÃO	33274/2022
MARIA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA / EDSON NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	03175005	1519136	32496	REGULARIZAÇÃO	36351/2022
SERGIO RICARDO FERREIRA DA SILVA	09580004	1519032	32444	REGULARIZAÇÃO	31804/2022
DELMINA PERPETUA FERNANDES BIONDI / FRANCISCO EVERTON MELO DA COSTA	07089010	1519092	32474	DESDOBRAMENTO / FUSÃO / UNIFICAÇÃO	31641/2023
DOUGLAS SALVADOR PINA	08079014	1519078	32467	HABITE-SE	19329/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 13/2024

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Melize Mendes Figueiredo** residente a Rua Osvaldo Pimenta Melo, 57 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 04/24 (Referente AIPM 2627 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Lavigne Beatriz Silva** residente a Rua Tertuliano Fogaça, 353 – Estrela D'alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14529 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Benedita Lima** residente a Rua Arthur Bernardes, 158 – Poiães – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14606 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Roberta Cristina da Silva Moraes** residente a Rua Manoel Telles Barreto, 738 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14121 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Oseias Albuquerque da Silva** residente a Rua Benedito Miguel da Costa, 52 – Benfica – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 14124 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Roberta Cristina da Silva Moraes** residente a Rua Manoel Telles Barreto, 738 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2687 (Referente AI 14134 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Tainara Irite de Araujo Ribeiro** residente a Rua Benedito Zacarias Nepomuceno, 242 – Caputera – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2683 (Referente AI 14140 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Antônio Santos Martins** residente a Rua Benedita Francisca da S. Gonçalves, 86 – Tinga – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da

Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2656 (Referente AI 14111 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Mie Kimura Barão** residente a Rua Comendador Mario Trombini, 500 – Indaia – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2657 (Referente AI 3402 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Pedro Pereira Nunes** residente a Praça Silvio Luiz dos Santos, 260 – Pontal Santa Marina – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPA 2764 (Referente AI 14540 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Sandra Marcia Conde Araujo** residente a Rua Dezesseis, 115 casa 03 – Capricórnio – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 07/2024.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Eduardo de Freitas Pires** residente a Rua Manoel Amaral, 30 – Jd. California – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 26/2024.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Odair Mineiro** residente a Rua Paschoal Segre, 380 – Jd. Pacaembu – Juaíá/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 01/2024.**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS

RESOLUÇÃO Nº 014 de 12 de Junho de 2024.

Dispõe sobre divulgação do resultado final da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no COMAS – Gestão 2024/2026 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014, e após **apuração dos votos pela Comissão Eleitoral, realizada no dia 05 de Junho de 2024**, registrada sob a **Ata de nº 05**;

Considerando que após o término da Assembleia de Eleição

houve a contagem dos votos, obtendo-se os resultados dos votos para Representantes de Usuários, Entidades ou Organizações, Associações Cívicas, Trabalhadores do Setor de Assistência Social e Aposentados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no biênio 2024 a 2026;

Considerando que após publicação oficial do resultado da eleição foi respeitado o prazo para impugnação do referido pleito, conforme item 2.1.9. do Edital de Convocação;

Considerando ainda que de não chegou ao conhecimento da Comissão de Eleição do COMAS nenhum documento que ensejasse razões para impugnação do resultado da Assembleia de Eleição, não havendo necessidade de cumprimento do item 2.1.10 do instrumento editalício em comento;

Considerando por fim o que determina o item 2.1.11 do Edital de Convocação quanto ao resultado final da Eleição para Representantes da Sociedade Civil no COMAS -Gestão 2024/2026 de Caraguatatuba, a Comissão de Eleição faz saber a toda população e a quem possa interessar, os Representantes Titulares e Suplentes para referida gestão:

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar resultado final do pleito ocorrido em 05 de Junho de 2024, sendo que após apuração e tendo aguardado todos os prazos legais, os Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Caraguatatuba, assim ficam definidos entre Titulares e Suplentes:

I – Representantes dos Usuários beneficiários dos Serviços de Transferência de Renda e ou participantes de projetos sociais:

Titular: Evelyn Thiare Brito Fonseca;
Suplente: Marcelle de Sant'Ana Nunes;
Titular: Edna Pereira Costa Santos;
Suplente: Gabriel Guerra Tibiriçá de Sant'Anna;

II - Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

Titular: Janaína Tavares;
Suplente: Suelen Simões de Oliveira;
Titular: Gisele Rosana dos Santos;
Suplente: Luceli Cristina de Oliveira Cotia;
Titular: Mécia Policarpo Quirino;
Suplente: Maria de Lourdes de Almeida Santo;

III - Representantes dos Trabalhadores do Setor de Assistência Social:

Titular: Leda Maria Goulart de Oliveira;
Suplente: Breno do Prado Savassa;
Titular: Iara Freire da Costa;
Suplente: Luna Sales Ferreira Barbosa;

IV - Representantes de Associações Cívicas:

Titular: Renata Cristiane de Souza;
Suplente: Elvis Mateus Ferreira;
Titular: Beatriz Moraes Ferreira;
Suplente: Cláudia Adriane Lopes Ramos;

V - Representantes dos Aposentados:

Titular: Sonia Eugênia de Brito Amaral;
Suplente: Rosângela Aparecida Lamberti Ramachoti.

Art. 2º - A Comissão de Eleição, em atendimento ao item 2.1.12 do Edital de Convocação da Eleição da Sociedade Civil e

Cronograma da Eleição, faz saber que a **estão CONVOCADOS para posse os TITULARES E SUPLENTE**s mencionados no Artigo 1º, incisos de I a V desta Resolução;

Art. 3º - Ainda de acordo com o mesmo item supramencionado, o ato de posse será na data 16 de Outubro com data e horário a serem previamente divulgados pela Comissão de Eleição do COMAS;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatuba, 12 de Junho de 2024.

Leda Maria Goulart de Oliveira
Presidente do COMAS

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora da Comissão Eleitoral do COMAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO RATIFICATÓRIO

Inexigibilidade Nº 111/2024 – PI 19465/2023 – PC 454/24
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA CECÍLIA MILITÃO, DIA 14/06/2024,
COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DA 6ª EDIÇÃO DO JAZZ & VINHOS, EM CUMPRIMENTO AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO
Adjudicada: PALACE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA., CNPJ: 11.283.948/0001-18
Valor: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Assinatura: 10/06/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 63/2022 – PI Nº 34432/2022 – PC 5522/2024
Objeto: Extração de contrato oriundo do Registro de Preços de Camisetas, Camisas Polo, Uniformes e Calçados.
Contratada: CB NEWS COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 08.934.170/0001-55 – Contrato nº 25/2024
R\$ 135.736,16 (cento e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos)
Contratada: MORIAH SOLUÇÕES EDUCACIONAIS – CNPJ nº 16.623.193/0001-77 – Contrato nº 26/2024
R\$ 566.653,70 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)
Assinatura: 31/01/2024

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 41/2024 – PI 43964/23 – PC 1164/23 – Edital 56/24
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de administração, fornecimento, gerenciamento e emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos e aplicativo para dispositivo móvel com visualização de saldo, extrato e realização de compras, ambos com senha individual e recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene, para as famílias em situação de vulnerabilidade ou extrema vulnerabilidade social no município.**
Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que por ordem do Senhor Conselheiro ANTONIO ROQUE CITADINI, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o aludido certame está **SUSPENSO** por tempo indeterminado conforme despacho proferido nos autos do TC-00013058.989.24-5. Assinatura: 11/06/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 21/2024 – PI 4551/24 – PC 215/24 – Edital 30/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO.** Adjudicada: **3JD REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 28.386.125/0001-10 – Lote 2 – VALOR GLOBAL **R\$ 1.648.990,00** (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa reais). Assinatura: 11/06/2024.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Pregão Eletrônico nº 15/2024 – PI 1142/24 – PC 1371/23 – Edital 23/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CORRELATOS.** Adjudicadas: **1-CIRURGICA SÃO JOSE LTDA** – CNPJ nº 55.309.074/0001-04 – Itens 13,87,97,99,101,107,115 – VALOR TOTAL **R\$ 51.495,00** (Cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e cinco reais); **2-CIRUROMA COMERCIAL LTDA** – CNPJ nº 05.515.873/0001-50 – Item 123 – VALOR TOTAL **R\$ 103.500,00** (Cento e três mil e quinhentos reais); **3-CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ nº 01.328.535/0001-59 – Itens 02, 03, 04, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60,61,62,71,72,83,84,88,89,90,94,113,114,116,121,122 – VALOR TOTAL **R\$ 140.889,33** (Cento e quarenta e mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos); **4- FABRICIO DE RAMOS CIA LTDA EPP** – CNPJ nº 15.725.489/0001-36 – Itens 77,78 – VALOR TOTAL **R\$ 3.750,00** (três mil setecentos e cinquenta reais); **5- IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** – CNPJ nº 33.255.787/0001-91 – Itens 51,52 – VALOR TOTAL **R\$ 38.250,00** (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais); **6- IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS** – CNPJ nº 46.242.310/0001-13 – Itens 33,34,49,50,70,100,106,117,118 – VALOR TOTAL **R\$ 11.855,25** (onze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); **7- INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – CNPJ nº 12.889.035/0002-93 – Itens 35 – VALOR TOTAL **R\$ 7.177,50** (sete mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **8 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES** - CNPJ nº 05.847.630/0001-10 – Itens 07,103,105 – VALOR TOTAL **R\$ 27.882,00** (vinte e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais). Assinatura: 11/06/2024.


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA – CARAGUAPREV

COMUNICADO


O Instituto de Previdência do Município de Caraguatuba realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ON-LINE, objetivando a manutenção da certificação no programa Pró-Gestão – RPPS da Secretaria de Previdência do Governo Federal, para apresentação do Relatório de Governança 2º semestre de 2023 e 1º trimestre 2024, resultados da política de investimentos e avaliação atuarial, que se dará no dia 21/06/2024, às 18 horas. Os munícipes poderão acompanhar a explanação e participar através dos meios eletrônicos do CaraguaPrev: www.caraguaprev.sp.gov.br e pelo canal do CaraguaPrev na plataforma youtube.

Contamos com a participação de todos pela internet.

Pedro Ivo de Sousa Tau
Presidente do CaraguaPrev
Certificado ANBIMA CPA-10 

Anderson Franco B. do Nascimento
Diretor Financeiro 

Rose Ellen de Oliveira Faria
Diretora de Benefícios 

Paulo Henrique Passos do Nascimento
Diretor Administrativo 

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE
CARAGUATATUBA - FUNDACC

Revogado o Edital nº 30/2024 - Chamamento Público para concessão de bancas de gastronomia da vertente caçara artesanal durante o 25º Festival do Camarão

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, resolve REVOGAR o Edital nº 30/2024, com base no item 20.8., que dispõe que “A FUNDACC poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital”, já que o referido edital restringia a inscrição às pessoas físicas. Com isso, todos os atos já realizados ao edital são considerados nulo.

Aproveita a oportunidade para informar a publicação de novo Edital para concessão de bancas de gastronomia da vertente caçara artesanal durante o 25º Festival do Camarão, cuja participação será admitida tanto para pessoas físicas como jurídicas, a fim de ampliar a concorrência entre os interessados. Destaca-se, também, que no presente caso não será necessário abrir prazo para o contraditório e a ampla defesa dos participantes, pois não há direito adquirido antes da homologação, bem como os inscritos no edital ora revogado poderão se inscrever novamente no novo chamamento público.

Caraguatatuba, 12 de Junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

**EDITAL Nº. 29, DE 16 DE MAIO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE
ARTESÃOS E ARTISTAS PLÁSTICOS INTERESSADOS
EM EXPOREM SEUS TRABALHOS NA TENDA DAS
ARTES DO 25º FESTIVAL DO CAMARÃO-2024**

ETAPA - RESULTADO DO RECURSO

A Comissão de Seleção do Chamamento Público do Edital nº 29, de 16 de maio de 2024, nomeada pela Portaria nº 73, de 16 de maio de 2024, se reuniram na data do dia 10 de junho de 2024, às 14h, para analisar o recurso apresentado pelo Srº Bruno Veloso Silvano, o qual solicitou a revisão das notas e a contestação da sua classificação para participação na Tenda das Artes da 25ª edição do Festival do Camarão. A Comissão de Seleção teve como parâmetro para avaliar, selecionar e classificar as inscrições de acordo com os critérios estabelecidos e definidos no Edital nº29, de 16 de maio de 2024- Chamamento Público, no que compreende a definição de Artesanato e de acordo com as normas que norteiam o PAB - Programa do Artesanato Brasileiro. A Comissão de Seleção em cumprimento aos critérios definidos resolveram por unanimidade pelo INDEFERIMENTO do recurso, visto que o interessado inscreveu peças e produções em sublimação, as quais não se enquadram na definição de Artesanato, e não preenchem os critérios estabelecidos no referido edital de participação na Tenda de Artesanato da 25ª edição do Festival do Camarão. Ficando o resultado abaixo descrito:

Nome do inscrito	Resultado do Recurso
Bruno Veloso Silvano	Indeferido

**Comissão de Avaliação de Credenciamento do Edital nº 29
(Portaria nº 73, de 16 de maio de 2024)**

Caraguatatuba, 10 de junho de 2024.

Gláucia Costa Fernandes
Chefe de Seção

Francisco Juliano Dias
Junqueira
Comissão Municipal Setorial
de Artesanato

Carla Oliveira Terra
Comissão Municipal Setorial
de Artes Plásticas

Pedro Caetano dos Santos
Comissão Municipal Setorial
de Artesanato

Adriano Mendes Peretti
Comissão Municipal Setorial
de Artes Plásticas

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

EDITAL Nº 38/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO
DE BANCAS DE GASTRONOMIA DA VERTENTE
CAIÇARA ARTESANAL DURANTE O 25º FESTIVAL
DO CAMARÃO – 2024.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de interessados em 6 (seis) bancas para a comercialização gastronômica da vertente caçara artesanal interessados para fins de realização da 25ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO, o qual se realizará no período de 12 a 21 de julho de 2024, na Praça da Cultura.

1 – DO EVENTO

O evento “Festival do Camarão” visa a valorização, preservação, proteção e divulgação do patrimônio cultural e imaterial, arraigado à vida pesqueira dos caçaras de Caraguatatuba. Criado em 1998, com o propósito de ser fonte de renda para a comunidade pesqueira, com exclusividade aos pescadores de camarão do entreposto de pesca da Praia do Camaroeiro, após o período de defeso.

O Festival do Camarão, hoje, reúne os saberes da tradição local, não somente por meio da gastronomia, mas também por meio do artesanato e outras manifestações culturais, de registros audiovisuais do cotidiano da vida caçara, dentre outros aspectos. É considerado um dos mais importantes do calendário municipal, atraindo munícipes e turistas para a degustação de pratos à base de camarão e, principalmente, para prestigiar a programação cultural que inclui a corrida de canoa caçara; a casa do caçara; a casa da farinha; a demonstração do Caraguatá e seu xarope; o feito das redes de pesca artesanal e a exposição de artesanato e artes na Tenda das Artes.

As bancas gastronômicas caçaras artesanais oferecem aos visitantes a oportunidade de experimentar pratos autênticos e tradicionais da região, destacando a rica herança cultural e culinária caçara, a inclusão de bancas gastronômicas caçaras artesanais amplia a diversidade de opções alimentares disponíveis no festival, proporcionando aos participantes uma experiência gastronômica mais completa e enriquecedora, muitas das receitas caçaras artesanais utilizam ingredientes frescos e sustentáveis provenientes da pesca e da agricultura local, promovendo práticas alimentares mais sustentáveis e incentivando a conservação dos recursos naturais da região.

2 - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital o chamamento público para seleção de até 6 (seis) bancas, para comercialização gastronômica caçara artesanal, na 25ª edição do FESTIVAL DO CAMARÃO, o qual se realizará no período de 12 a 21 de julho de 2024, na Praça da Cultura mediante apresentação da documentação legal e de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. A FUNDACC disponibilizará até 6 (seis) bancas para comercialização de itens alimentícios de vertente caçara.

2.3. Para fins deste edital, compreende-se como gastronomia

da vertente caiçara artesanal:

- a). Culinária caiçara artesanal que se destaca por utilizar ingredientes provenientes da fauna e flora nativas do município ou região, valorizando os recursos locais em suas receitas;
- b). A gastronomia caiçara é conhecida por sua simplicidade e sabor marcante, muitas vezes utilizando poucos ingredientes para criar pratos deliciosos e reconfortantes;
- c). Muitas receitas caiçaras são transmitidas oralmente de geração em geração, dentro das famílias e comunidades, e não necessariamente registradas por escrito. Isso significa que a preparação dos alimentos é uma prática viva e dinâmica, que pode variar de acordo com a disponibilidade sazonal de ingredientes e os conhecimentos transmitidos entre os membros familiares.

2.4. Os participantes poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público no sítio eletrônico da Fundacc (www.fundacc.sp.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba, a partir de **12 de junho de 2024**.

2.5. A metragem das bancas a serem instaladas é de: 2m x 2m, as quais serão providenciadas, montadas e desmontada pela CONTRATANTE.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo interessado por meio eletrônico através de formulário online: <https://forms.gle/2Ynczunmp8JHHcVS8>

3.2. O prazo de inscrição será do dia **12 a 20 de junho de 2024**.

3.3. Para os proponentes sem acesso à internet, recomendamos a utilização dos computadores com acesso à rede para realização da inscrição, disponíveis na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, 396, Centro - Caraguatatuba-SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

3.4. O proponente e seu representante legal deverá ser maior de 18 anos de idade.

3.5. Só será aceita uma única inscrição por interessado.

3.6. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem ao edital ou apresentarem os documentos exigidos com vícios, rasuras ou ainda, defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

3.7. Em nenhuma hipótese terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a FUNDACC.

3.8. O Edital completo do chamamento público poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do chamamento público e convocação através do portal eletrônico da FUNDACC.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do chamamento qualquer interessado, pessoa física e jurídica, que possua interesse em comercializar seus produtos, desde que comprovem habilitação profissional na área e que atendam aos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Estão impedidos de participar do chamamento público, os proponentes que:

- a). Estiverem cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública;
- b). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- c). Que possuam entre seus sócios e/ou proprietários, com parentesco direto ou colateral até 3º grau, com titulares de mandato eletivo e cargos comissionados da Administração Pública Municipal Direta e Indireta; ou membros dos Conselhos Deliberativo da FUNDACC.

4.3. Não poderão apresentar propostas e nem se constituírem Procuradores, os membros que compõem o Conselho Deliberativo da FUNDACC, a Comissão de Seleção, assim como servidores públicos da FUNDACC.

4.4. Também não poderão participar do chamamento público o agente cultural que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da FUNDACC, nos termos do artigo 19, §5º, do Decreto Federal nº 11.453/2023.

4.5. Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa física e jurídica, maior de dezoito anos na data da inscrição e que seja domiciliado no Município de Caraguatatuba.

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

5.1. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos, após o recebimento da inscrição.

5.2. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

5.3. Documentação Técnica, juntar cópia do:

- Mínimo 3 (três) fotografias e no máximo 5 (cinco) fotografias com boa resolução e qualidade de imagem, dos alimentos que serão comercializados, e só poderão ser comercializados produtos alimentícios artesanais de própria autoria e apresentados nas fotos;

- Lista de todos os alimentos que serão comercializados;

- Portfólio do proponente em PDF;

6 - DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO

6.1. O processo de chamamento público e seleção se darão em duas etapas:

Etapa	Procedimento	Natureza
Etapa 1 – Chamamento Público	Habilitação 1 – análise da inscrição online	Classificatório e eliminatória
Etapa 2 – Convocação	Habilitação 2 – entrega e análise dos documentos obrigatórios	Eliminatória

6.2. Os habilitados na Etapa 1 serão selecionados e convocados para a Etapa 2 por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória da pessoa física e jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

7 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1. A análise dos documentos para o chamamento público será realizada de **21 a 24 de junho de 2024**, pela Comissão de Seleção, designada por Portaria da FUNDACC.

7.2. Para a classificação dos inscritos, a Comissão de Seleção levará em conta o projeto inscrito e a documentação apresentada, pontuados conforme os critérios do item 7.5.

7.3. Será realizada Avaliação Técnica que consistirá da análise e conferência dos documentos relacionados no Item 5 do edital;

7.4. As propostas serão classificadas considerando a pontuação de 0 a 100 (zero a cem) pontos, segundo os critérios descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROPONENTE	MÍNIMO	MÁXIMO
a) Autenticidade e Originalidade (considerando a utilização de ingredientes tradicionais da culinária caiçara e o respeito às técnicas culinárias locais.)	0	30
b) Utilização de ingredientes locais (ingredientes utilizados são provenientes da fauna e flora nativas da região caiçara, valorizando a biodiversidade local).	0	30
c) Uso de embalagem com práticas sustentáveis.	0	20
d) Estética e qualidade do produto.	0	20
TOTAL GERAL		100

7.5. Para cada um dos critérios acima, somente será atribuída uma nota, perfazendo um total máximo possível de 100 (cem) pontos.

7.6. O cálculo da Nota Final (NF) que determina a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção.

7.7. Serão selecionados os 6 (seis) primeiros colocados, desde que obtiverem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7.8. Ocorrendo o empate na totalização de pontos, o desempate beneficiará o artista que tenha apresentado a maior pontuação no critério nº 7.5 – a, b, c, d, nesta ordem.

7.8.1. Permanecendo o empate, o desempate será decidido por

voto entre os membros da Comissão de Seleção.

7.9. O Resultado Provisório com a classificação dos inscritos será publicada no dia **25 de junho de 2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os interessados selecionados serão convocados por meio de publicação no site da FUNDACC para apresentação de documentação obrigatória de pessoa física e jurídica para contratação em atendimento à demanda existente, de acordo com a ordem decrescente de classificação, publicada na homologação do chamamento público.

8.2. Para habilitação para contratação, os interessados deverão apresentar documentação obrigatória prevista por este Edital e atestar a regularidade jurídica, fiscal e tributária da pessoa física e jurídica.

8.3. A primeira Convocação se dará em **25 de junho de 2024**, chamando os melhores classificados, de acordo com a demanda inicial do 25º Festival do Camarão - 2024.

8.4. Os convocados deverão enviar a documentação obrigatória para adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br no período de 03 (três) dias a partir da publicação da convocação (**26 a 28 de junho de 2024**).

8.4.1. A análise dos documentos para contratação será realizada dias **1º e 02 de julho de 2024**, pela Comissão de Seleção.

8.5. No ato da convocação serão divulgados os detalhes quanto ao local, demanda, características do público-alvo e perfil necessário para a execução dos serviços, sendo facultado ao proponente aceitar a contratação ou desistir do contrato e aguardar nova convocação.

8.6. Não comparecer ou não apresentar a documentação obrigatória no prazo previsto eliminam o interessado do chamamento público, podendo ser convocado o subsequente descrito na relação final de habilitados.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São documentos obrigatórios para habilitação dos convocados para contratação:

PESSOA FÍSICA:

a). Cópia da Cédula de Identidade (RG), junto com o original para conferência e devolução;

b). Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c). Cópia de comprovante de residência no município de Caraguatatuba, do ano de 2024, junto com o original para conferência e devolução (entenda-se por comprovante: água, luz, telefone, faturas de cartão de crédito ou consumo em geral, contrato de locação e carnê de IPTU);

d). Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto;

e). Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);

f). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

h). Procuração para assinatura do Contrato (se necessário);

PESSOA JURÍDICA:

a). Registro comercial, no caso de empresa individual; ou estatuto ou contrato social devidamente registrado (em se tratando de sociedade comercial) ou inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova da diretoria (em se tratando de sociedade civil), no caso de pessoa jurídica;

b). Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, no caso de pessoa jurídica;

c). Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal

d). Cópia de comprovante de residência no município de Caraguatatuba, do ano de 2024, junto com o original para conferência e devolução (entenda-se por comprovante: água,

luz, telefone, faturas de cartão de crédito ou consumo em geral, contrato de locação e carnê de IPTU);

e). Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto;

f). Certidão conjunta de regularidade de situação quanto aos encargos tributários federais (certidões emitidas pela Procuradoria da Fazenda Nacional – DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, e pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL);

g). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

h). Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal;

i). Procuração para assinatura do Contrato (se necessário);

9.2. Os documentos deverão ser enviados para o email adelia.nunes@fundacc.sp.gov.br, quando da convocação.

9.3. Não serão aceitos documentos com vícios, rasuras ou defeitos que impossibilitem ou dificultem o seu entendimento.

10 - DOS RECURSOS

10.1. O interessado poderá recorrer da habilitação e classificação, apresentando suas razões por escrito, na Ficha de Recurso (Anexo II), no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação do Resultado (de **03 a 05 de julho de 2024**), ficando nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão de Seleção, observadas as seguintes determinações:

a). Caberá recurso para questões da documentação classificatória enviada para comprovação de formação, e para a avaliação do projeto proposto;

b). O pedido de recurso deverá ser protocolado na FUNDACC, para o qual se dará recibo, ficando estabelecido o prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do prazo de recurso para a Comissão de Seleção reconsiderá-lo ou não e fazê-lo subir para análise e decisão da Presidente da FUNDACC, que deverá publicar sua decisão em até 02 (dois) dias;

c). O recurso pode ser apresentado somente pelo próprio interessado ou seu representante legalmente constituído.

10.2. Serão analisados somente os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.

10.3. As decisões da Comissão de Seleção para os recursos são finais e irrecuráveis.

10.4. A análise e a decisão dos recursos serão registrados em Ata de Registro de Análise de Documentos de Recursos para Chamamento Público, pela Comissão de Seleção.

11 - DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O Resultado final e a homologação serão publicados no dia **10 de julho de 2024**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Caraguatatuba e no sítio eletrônico www.fundacc.sp.gov.br.

11.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas, terão suas propostas acatadas pela Comissão de Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

11.3. A homologação do chamamento público não garante sua contratação. Os interessados somente serão contratados, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

12.1. A homologação será publicada no dia **10 de julho de 2024**, no site da FUNDACC para que os atos praticados possam ser validados.

12.2. Os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital e se classificarem dentro do número de vagas disponibilizadas para exposição e exploração comercial de suas artes, terão suas propostas acatadas pela Comissão de

Seleção, sendo submetidas à homologação pela Presidente da FUNDACC.

12.3. A homologação do chamamento público não garante sua contratação. Os interessados somente serão contratados, em ordem decrescente, de acordo com a necessidade da instituição e com a demanda estabelecida.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio da assinatura do Termo de Concessão de Uso, sem vínculo empregatício.

13.2. A FUNDACC entrará em contato com o interessado via e-mail, determinando o local, data e horário para que este compareça para efetivação da prestação do serviço.

14 - DAS OBRIGAÇÕES

14.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante se obriga a providenciar, por sua inteira responsabilidade, o seguinte:

- a). Todas as licenças e alvarás, de competência Municipal, necessários à realização do evento;
- b). Será disponibilizado espaço para cada participante.
- c). Será disponibilizada uma equipe de segurança após o horário de funcionamento.

14.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O contratado se obriga:

- a). A estar presente nos dias do **25º Festival do Camarão**, em suas respectivas bancas, à disposição para tratar de todos os assuntos ligados à gestão do espaço;
- b). A executar o trabalho, se responsabilizando pelo item 15 deste Edital;
- c). A hospedagem, o transporte e a alimentação do contratado é de sua inteira responsabilidade.
- d). Não é permitido levar refeições (café, almoço, jantar, sobremesas, etc) para o banca ou outras áreas que não sejam os locais determinados para consumo.
- e). O proponente pode designar dois membros da sua equipe para permanecerem no banca durante o evento;
- f). Não serão permitidos o consumo de alimento no local;
- g). A reposição dos produtos, sobre e debaixo das bancadas, deve ser realizada até meia hora antes dos horários de funcionamento do evento;
- h). Respeitar os horários de montagem, desmontagem e funcionamento;
- i). Colaborar na abertura e fechamento da banca;
- j). Colaborar com a limpeza na área da banca;
- l). Manter a organização e a cordialidade entre os demais proponentes e Equipe Organizadora do **25º Festival do Camarão**.
- m). Não deixar objetos pontiagudos em locais que possam ferir os demais, bem como manter ferramentas elétricas (lixadeiras, pirógrafos) ligadas desnecessariamente e acessíveis ao público;
- n). Não colocar objetos no chão que possam fazer alguém tropeçar, escorregar ou atrapalhar o fluxo de pessoas;
- o). Não colocar objetos pesados sobre as mesas que não ofereçam segurança necessária ou de maneira que possam cair
- p). Não serão permitidos materiais gráficos de identificação, impressos ou manuscritos, como banners, faixas, tabelas, mesmo que se limitem ao espaço das bancadas;
- q). Não serão permitidos coberturas suspensas sobre as mesas, devendo os produtos ficarem expostos somente dentro da banca;
- r). É obrigatório o uso de tecido na cor preta para cobrir as mesas.

15 - DA INFRAESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS BANCAS

15.1. Será disponibilizada uma equipe de segurança após o horário de funcionamento.

15.2. Os horários e datas do evento obedecerão ao respectivo cronograma:

- Montagem: Dia 12 de julho de 2024, às 18 horas;
- Abertura: Dia 12 de julho de 2024 às 18 horas;

- Fechamento: Dia 21 de julho de 2024 às 23h59min;

- Funcionamento: de 12 a 21 de julho de 2024, das 18 h às 23h59min.

15.3. Todas as bancas deverão cumprir os horários de funcionamento.

15.4. A ordem de distribuição das bancas no layout se dará por meio de sorteio realizado em reunião preparatória.

15.5. Toda comercialização dos produtos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

15.6. Os responsáveis pelas bancas não poderão expor faixas, banners, letreiros luminosos ou qualquer outra propaganda visual sem autorização da Equipe Organizadora, não sendo permitido desconfigurar a padronização.

15.7. Serão disponibilizadas duas mesas para expor o produto;

15.8. Ao se inscrever o proponente aceita impreterivelmente o espaço físico disponibilizado pela FUNDACC, devendo-se adaptar e utilizar única e exclusivamente o espaço estabelecido.

15.9. Os alimentos comercializados devem ser trazidos prontos e embalados.

15.10. É necessário o uso de embalagens sustentáveis ou filme plástico para acondicionar os alimentos.

16. PROCEDIMENTOS IMPORTANTES

16.1. Não será permitida a utilização de benjamins, filtros de linhas, régua de tomadas, extensões, ou materiais similares.

17 - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

17.1. As barracas só poderão funcionar obedecendo as orientações recebidas pela Comissão de Seleção do **25º Festival do Camarão**, pela Vigilância Sanitária e pelas leis de segurança, facilitando o acesso para a sua vistoria.

17.2. O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere a Comissão de Seleção o direito de aplicar as seguintes penalidades:

- a). Advertência;
- b). Multa de R\$1.000,00 (mil reais) por infração detectada pela Comissão de Seleção;
- c). Revogação do Termo de Concessão de Uso.

17.2.1. Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações o contratado será excluído do Chamamento Público, consoante o artigo 11 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

17.2.2. Após, configurada a exclusão do interessado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente.

17.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, quando tal for viável, ou sucessivamente, a critério da Comissão de Seleção.

17.4. Os responsáveis pelas barracas serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanorme, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

17.5. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do **25º Festival do Camarão**, a Comissão de Seleção, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

17.6. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos pelas barracas de culinária, durante o evento, serão passíveis de fechamento imediato do espaço, implicando na proibição de participação no Festival do Camarão nos anos seguintes.

18 - DA EXCLUSÃO DO PROPONENTE

18.1. O interessado será excluído do Chamamento Público quando:

- a). Descumprir sem motivo justificado qualquer das condições constantes do presente Edital de Chamamento Público;
- b). Por decisão própria mediante requerimento protocolado junto a FUNDACC;
- c). Se o interessado não comparecer na data e local estipulado pela FUNDACC ou se não estiver regular com suas obrigações,

consoante o artigo 11 do Decreto Federal nº 11.453/2023.

18.2. Após, configurada a exclusão do interessado em face dos motivos acima elencados, automaticamente será chamado o próximo da lista subsequente.

18.3. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital de Chamamento.

19 – DO CRONOGRAMA

19.1. Abertura das inscrições: **12 a 20 de junho de 2024.**

19.2. Análise da Documentação técnica (Etapa 1): **21 a 24 de junho de 2024.**

19.3. Publicação do Resultado Provisório e convocação dos artistas selecionados para envio dos documentos de habilitação: **25 de junho de 2024;**

19.4. Prazo para enviar e-mail dos documentos de habilitação pelos selecionados: **26 a 28 de junho de 2024;**

19.5. Análise dos Documentos de Habilitação (Etapa 2): **1º e 02 de julho de 2024;**

19.6. Prazo para interposição de recurso: **03 a 05 de julho de 2024;**

19.7. Publicação do Resultado definitivo: **10 de julho de 2024;**

19.8. 25º Festival do Camarão: **12 a 21 de julho de 2024.**

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O interessado de que trata este edital define os requisitos de habilitação para a prestação de serviços para a FUNDACC, não implicando de forma alguma na obrigatoriedade, por parte desta instituição, em utilizar-se dos serviços, ficando a convocação condicionada à demanda porventura existente.

20.2. O procedimento de chamamento público será conduzido pela Comissão de Seleção, especialmente designada mediante portaria para os fins deste edital, sendo regido e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.453/2023 (artigos 16 e 18).

20.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Presidente da FUNDACC.

20.4. Todos os atos referentes às etapas de Chamamento Público e Termo de Concessão de Uso do Espaço devem ser acompanhados pelo site: www.fundacc.sp.gov.br.

20.5. Fica assegurado a FUNDACC o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer reclamação, indenização ou compensação aos participantes.

20.6. Os contratados autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, a critério próprio, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação das imagens das mesmas em portfólios, banners, websites, televisão, revistas, jornais, outdoors, exposições e demais eventos institucionais, desde que estes usos não tenham finalidade comercial.

20.7. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas do presente Edital.

20.8. A FUNDACC poderá a qualquer tempo alterar, revogar ou anular este Edital.

Caraguatatuba, 12 de junho de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA

Presidente

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

25º FESTIVAL DO CAMARÃO 2024

(se preencher a mão usar letra de forma)

Eu, (nome civil completo / nome social) _____

_____, portador(a) da

Cédula de Identidade nº _____

_____, inscrito no CPF sob nº _____

_____, residente no endereço _____

_____, nº _____, na cidade de _____

Caraguatatuba – SP **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho de divulgação do 25º Festival do Camarão 2024.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens acima mencionadas em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: cartazes, clips, vídeos, divulgação em geral nas redes sociais, inserções e toda e qualquer forma de divulgação do 25º Festival do Camarão 2024.

Por ser esta a expressão da minha vontade, declaro que **AUTORIZO** o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro.

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO II

FICHA DE RECURSO

25º FESTIVAL DO CAMARÃO - 2024

À

Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

Comissão de Seleção

Eu, _____

_____, CI/RG nº _____,

CPF/MF nº _____ residente e domiciliado,

na cidade de _____, venho por

meio deste REQUERER a reconsideração/ recurso sobre a

decisão da Comissão de Contratação sobre a _____

(Habilitação. Classificação ou

Convocação), de acordo com o previsto no **EDITAL Nº**

38/2024, DE 12 de junho DE 2024 para seleção de 06 bancas

para comercialização de produtos da culinária caiçara, pelos

motivos abaixo descritos:

Caraguatatuba, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do inscrito



CARAGUATATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO